



Prefeitura Municipal de
Córrego do Bom Jesus
Administração 2017 - 2020

PROJETO DE LEI Nº 011/2018

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente e dá outras providências.

ELIANA DE FATIMA ALVES E SILVA, Prefeita do Município de Córrego do Bom Jesus/MG faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional no valor de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), destinado a suplementar a seguinte dotação orçamentária do exercício corrente:

ÓRGÃO 02.00.00 – EXECUTIVO MUNICIPAL
UNIDADE 02.04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SUBUNIDADE 02.04.01 – EDUCAÇÃO BÁSICA

01	02.04.12.367.0000.0.006	SUBV. ENTIDADES DE APOIO A CRIANÇA ESPECIAL	
	3350.43 – 0093 – DR 101	Subvenções Sociais	R\$ 9.600,00

Art. 2º. Os recursos utilizados para a abertura do crédito adicional suplementar previsto no artigo primeiro, com valor de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), são os provenientes de anulação da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO 02.00.00 – EXECUTIVO MUNICIPAL
UNIDADE 02.09 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUBUNIDADE 02.09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02	02.09.08.244.0000.0.007	SUBV. ENTIDADES DE APOIO AO IDOSO	
	3350.43 – 0210 – DR 100	Subvenções Sociais	R\$ 9.600,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Córrego do Bom Jesus/MG, aos 13 de março de 2018.

Eliana de Fátima Alves e Silva
- Prefeita Municipal -



Prefeitura Municipal de
Corrego do Bom Jesus
Administração 2017 - 2020

MENSAGEM 009/2018

PROJETO DE LEI Nº 011/2018

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminhamos na oportunidade o presente Projeto de Lei que dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar ao Orçamento vigente no valor de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais) e dá outras providencias.

O Projeto em tela visa suplementar as verbas da Secretaria de Assistência Social, para suprir os valores necessários à subvenção à entidade de apoio a criança especial.

Trata-se, portanto, de matéria de alta relevância, motivo pelo qual, solicitamos deliberação favorável da mesma, por parte dos nobres Edis, **com urgência**.

Assim, encaminhamos a essa egrégia Câmara de Vereadores este Projeto de Lei, considerando sempre o grande esforço dessa Casa e de seus nobres Vereadores no trato das matérias de interesse público, solicitamos que esta matéria seja apreciada e votada em caráter de **URGÊNCIA URGENTÍSSIMA**.

Considerando que se trata de uma matéria técnica e de ordem legal, referente à execução orçamentária colocamos à disposição de Vossas Excelências a atual equipe técnica nas áreas contábeis, administrativa e jurídica da Prefeitura para maiores esclarecimentos sobre o assunto.

Atenciosamente.

Município de Corrego do Bom Jesus/MG, aos 13 de março de 2018.

Eliana de Fátima Alves e Silva
- Prefeita Municipal -